

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024

INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI A CONTRATANTE LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR E A CONTRATADA RAFAEL PEREIRA DA SILVA

Por meio do presente instrumento, a **LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ**, órgão público integrante do poder executivo do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 46.556.225/0001-20, localizado na Rua Marechal Deodoro n.º 950, 1º Andar, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.060-010, neste ato representada por seu diretor-presidente, Sr. DANIEL ROMANOWSKI, na qualidade de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **RAFAEL PEREIRA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 49.468.616/0001-65, com sede na Rua Nilópolis, n.º 236, no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85.869-490, neste ato representada por seu representante legal Sr. RAFAEL PEREIRA DA SILVA, na qualidade de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Protocolo n.º 24.214.457-0 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 02/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto supressão de R\$ 1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez reais) correspondentes ao pagamento de taxas obrigatórias, o que equivale a 7,99% (sete vírgula noventa e nove por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, I, “b”, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditivo tem fundamento no art. 124, I, “b”, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Com a alteração, o valor da contratação passará de R\$ 17.650,00 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta reais) para R\$ 16.240,00 (dezesseis mil, duzentos e quarenta reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgão ou entidade licitante, em até 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, nos termos do art. 184 do Decreto Estadual nº 10.086/2022

E por assim terem ajustado, o presente termo é assinado pelos representantes legais das partes, expressando sua anuência.

Datado e Assinado eletronicamente.

Documento assinado digitalmente
 **RAFAEL PEREIRA DA SILVA**
Data: 12/10/2025 13:57:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANIEL ROMANOWSKI
DIRETOR PRESIDENTE DA LOTTOPAR

RAFAEL PEREIRA DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

Raphael Herbert Koch
CPF: 037.213.839-07

Cristina Sayuri Shikasho
CPF: 042.448.369-69



ePROCOLO



Documento: **1TERMOADITIVO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Daniel Romanowski** em 17/10/2025 15:15.

Assinatura Avançada realizada por: **Cristina Sayuri Shikasho (XXX.448.369-XX)** em 17/10/2025 15:16 Local: LOTTOPAR/GA, **Raphael Herbert Koch (XXX.213.839-XX)** em 17/10/2025 15:18 Local: LOTTOPAR/GA.

Inserido ao protocolo **24.214.457-0** por: **Cristina Sayuri Shikasho** em: 17/10/2025 14:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
268791c2b9587b0a664ef7fdeb0cefb0.